

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 32/2007 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 32/2007

經考慮澳門電訊有限公司的建議；

根據《澳門公共電訊服務特許合同》第二十四條第二款的規定；

經聽取消費者委員會意見後；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Tendo em consideração a proposta da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações;

Ouvido o Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條  
標的Artigo 1.º  
Objecto

核准在第6/2001號行政命令核准的澳門電訊有限公司公共電信服務收費表中的第1.0條（公共交換電話網絡）1.1項（本地固定電話服務）內新增下列服務：

São aprovados os seguintes aditamentos ao item 1.1 — SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL do artigo 1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA, do tarifário do serviço público de telecomunicações prestado pela Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., aprovado pela Ordem Executiva n.º 6/2001:

1.0 — 公共交換電話網絡

1.0 — REDE TELEFÓNICA PÚBLICA COMUTADA

1.1 — 本地固定電話服務

1.1 — SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO LOCAL

[.....]

[...]

編號	名稱	每月租金 (澳門幣)	每次 灌錄/下載 (澳門幣)
----	----	---------------	----------------------

N.º	DESIGNAÇÃO	Assinatura mensal (Patacas)	Por cada gravação/download (Patacas)
-----	------------	-----------------------------------	--

19	待接個人歡迎詞/鈴聲服務 <sup>11W, 11X, 11Y, 11Z, 11AA</sup>	10	
----	--	----	--

19	Saudação vocal personalizada de chamada em espera <sup>11W, 11X, 11Y, 11Z, 11AA</sup>	10	
----	---	----	--

19.1	灌錄歡迎詞/鈴聲供本服務使用 <sup>11AB</sup>		0-10
------	--------------------------------	--	------

19.1	Gravação de saudações vocais para este serviço <sup>11AB</sup>		0-10
------	--	--	------

19.2	下載由澳門電訊提供的歡迎詞/鈴聲供本服務使用 <sup>11AB</sup>		0-20
------	--	--	------

19.2	Download de saudações vocais disponibilizadas pela CTM para este serviço <sup>11AB</sup>		0-20
------	--	--	------

<sup>11W</sup> 該服務在來電被轉至另一電話號碼（包括本地的固網及流動電話號碼）時仍可如常操作。

<sup>11W</sup> O serviço continua nas chamadas transferidas para outros números de telefone (incluindo telefones da rede fixa e móveis locais).

<sup>11X</sup> 該服務可灌錄或下載多個歡迎詞/鈴聲，每個歡迎詞/鈴聲可錄 100 秒並可重複播放。歡迎詞/鈴聲數目的上限暫定為 8 個（即共 8 組），而每組可無限輸入本地電話號碼。

<sup>11X</sup> O serviço é inicialmente limitado a um número máximo de oito gravações ou download (totalizando oito grupos), cada uma com a duração máxima de 100 segundos que se repetem. Em cada grupo pode ser inserido um número ilimitado de números telefónicos locais.

<sup>11Y</sup> 對於由流動電話用戶撥出的電話，只在受話者接聽來電後才開始收取通話費。

<sup>11Y</sup> Para as chamadas originadas em telefone móvel, o tempo de utilização é cobrado apenas a partir do momento em que a chamada é atendida.

<sup>11Z</sup> 用戶可經 IVRS 啟動或取消該服務。

<sup>11AA</sup> 該服務不適用於圖文傳真、匯線通、直通內線、專用自動電話交換機系統、商務電話系統及公眾與私人收費電話的用戶。

<sup>11AB</sup> 本費用只適用於首次灌錄或下載歡迎詞/鈴聲。用戶將先前已灌錄或下載的歡迎詞/鈴聲由某一組別複製至另一組別時，不另收費用。

## 第二條

生效

本行政命令於公佈後滿十五日生效。

二零零七年七月十二日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

### 第 33/2007 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照七月五日第 32/93/M 號法令核准的《金融體系法律制度》第十九條第一款 b 項的規定，發佈本行政命令。

## 第一條

許可“交通銀行股份有限公司”在澳門設立分行

許可住所設於中華人民共和國上海市仙霞路 18 號（郵編：200336）的“交通銀行股份有限公司”，英文名稱為“Bank of Communications Co., Ltd.”，在澳門特別行政區設立一分行，以便按照七月五日第 32/93/M 號法令核准的《金融體系法律制度》的規定從事銀行業務。

## 第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零零七年七月十七日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

<sup>11Z</sup> Os utilizadores podem activar/desactivar o serviço através do IVRS.

<sup>11AA</sup> O serviço não é aplicável aos clientes de Fax, Centrex, Linhas de marcação directa, PABX, Sistemas de *key-line* e Telefones-mealheiro públicos e privados.

<sup>11AB</sup> Esta taxa é aplicável apenas à primeira gravação ou *download* da saudação vocal. Os clientes podem copiar as saudações vocais previamente gravadas ou descarregadas para outros grupos, sem custos adicionais.

## Artigo 2.º

### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação.

12 de Julho de 2007.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Ordem Executiva n.º 33/2007

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## Artigo 1.º

### Autorização para o estabelecimento em Macau de uma sucursal do Bank of Communications Co., Ltd.

É autorizado o “交通銀行股份有限公司”, em inglês «Bank of Communications Co., Ltd.», com sede no n.º 18, Rua de Xian Xia, Xangai 200336, República Popular da China, a estabelecer uma sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, para o exercício da actividade bancária, no quadro das disposições do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho.

## Artigo 2.º

### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Julho de 2007.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.